



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 012/2020.

Rubinéia, SP, 18 de março de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLAUDELINO BALBINO DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal
RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Esclarecemos que o cargo em questão será ocupado por servidor aprovado em concurso público, com o objeto de atender as demandas do setor de saúde do município.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

recebido
20-03-20


ELIANE APARECIDA
DA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27 /2020.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS DE NATUREZA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica autorizada a criação e provimento de 01 (um) cargo de provimento efetivo de "MOTORISTA", com vencimentos fixados na referência 4, no âmbito da Lei Complementar nº 81, de 30 de março de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta da dotação específica do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, aos 18 de março de 2020.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

VIVIANE GONCALVES MARTINS
PRESIDENTE

FRANCO MATEUS DE JESUS
SECRETARIO

ENILCE PEREIRA
SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA
 PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA CNPJ: 45135043000112
 Praça Osmar Novaes, Nº 700 - Centro
 Ficha Cadastral Exercício: 2020

Data Emissão:
 Hora:
 Exercício:
 Usuário:
 Página(s):

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 000496-01 Matrícula: 000496-01 Setor: 02 Lote: 02 Unid: 02 Seção: 02 Face:
 Cobrança: ISENTO TOTAL Período: 9999 Ateração: 0 Cadastro: 16/04/2015 Valor Venal: 19933,80

Proprietário: Compromissário e/ou Co-responsável
 Nome: PREFEITURA MUNIC. DE RUBINEIA
 CPF/CNPJ 45135043000112 RG/Insc 45135043000112

Endereço do Imóvel: Endereço de Correspondência
 Logra: RUA ARMANDO NICOLETI, 730 -
 Bairro: LOTEAMENTO RUBAIA CEP: 15790000
 Cidade: RUBINEIA UF: SP

Área do Terreno: 2561,25 Valor Venal Terreno: 19933,80 Profundidade: 0 Testada: 12 Lad. Esquerdo: 0 Lad Direito: 0
 Zoneamento: 00026 - SETOR 26 (Presidente Vargas II) Fração Ideal: 1,00

Característica	Desdobro	Característica	Desdobro
0010 - lotes Escravados, ou de	1,00	0020 - Coleta Domiciliar de Lixo	5,31
0022 - Contribuição de Iluminação	88,98	0003 - Fator Esquina	1,00
0004 - Fator de Desvio Ferroviário	1,00	0005 - Fator Gleba	1,00
0007 - Existência de Erosão	1,00	0008 - Vizinhaça de Córrego	1,00
		0011 - Profundidade	1,00
		0023 - Contribuição de Melhoria	0,00
		0006 - Conformação Topográfica	1,00
		0009 - Sujeito a Inundação	1,00